



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 158/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 05/09/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Setembro de 2022

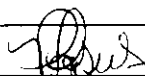
DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de Setembro de 2022

CONTRATADA: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA CNPJ n° 19.353.932/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



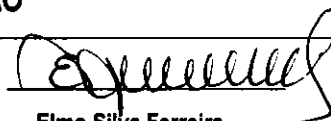
Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO



Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Dilzinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 24 de Agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico do Cantor Dilzinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal




Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 26 de Agosto de 2022


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico do Cantor Dilzinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 158/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 158/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE
JURÍDICA***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **Realização de show artístico do Cantor Dilsinho**, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) a ser celebrado o contrato com a Empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....
omissis.....



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666., ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de agosto de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 158/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

026/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, os festejos de comemoração ao Aniversário da Cidade já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, com um valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Setembro de 2022



Aline Nogueira Lima Alves – Presidente



Patricia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*




Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa: **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46, estabelecida na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Bloco 1, Loja 106, Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039**, com um valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 02 de Setembro de 2022



Aline Nogueira Lima Alves – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PROPOSTA

Apresentamos a proposta de 01 (uma) apresentação artística

ARTISTA: DILSINHO

DATA: 18/09/2022

CIDADE: BUERAREMA BA

DURAÇÃO DO SHOW: 1 hora 40 minutos

HORÁRIO: A combinar

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

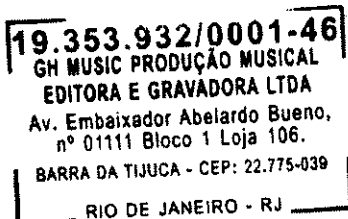
**R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) - 50% na assinatura do contrato
R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) – 50% dia 13/09/2022**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Encargos de Nota fiscal, Cachê Artístico Artista e Banda, Transporte Artista e Banda, Caminhão, Hospedagem, Diárias de Alimentação, Translado Local.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Disponibilizar a infraestrutura para realização do objeto, tais como: Palco, Camarim, Carregadores, Seguranças, Iluminação, Sonorização, Pagamento encargo comercial Ecad.

Validade 15 dias.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2022



GH MUSIC PRODUÇÃO LTDA

IGOR LUDWIG MATTOS FARIA
RG: 08953700 CRCRJ
CPF: 028.173.257-45
Sócio-Diretor

GH Music Produção Musical LTDA – CNPJ: 19.353.932/0001-46
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111 – Loja 106 e 107, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22.775-040 – Tel: 3400-7651

Pra sempre dilsinho

★ Per fil dedicado ao Cantor @dilsinho

★ Since 26/09/20

★ Um amor Desde 2014

 **PRA SEMPRE** mais

linktr.ee/dilsinhooficial

Ver tradução

ETA

Seguido por centraldefasdilsinho e portaltvouzuar

Seguir

Mensagem

+20



Visitinhas 2



TBT



Álbum "JUN..."

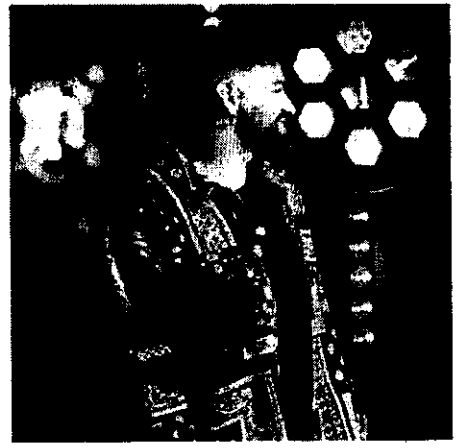
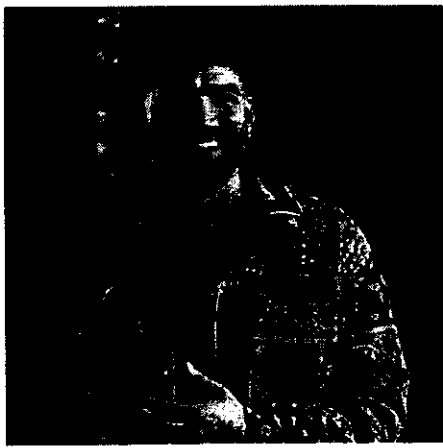


A JORNADA...



meu príncipe...

L



Eu Vou Sempre Quilicra
Mas Fale Em Meu Coracao

©2014 - @pra_sempredilsinho

Fanáticas pelo Dilsinho

Musicista/banda

Perfil dedicado ao @dilsinho

Acesse o site 

www.dilsinho.net/

Ver tradução

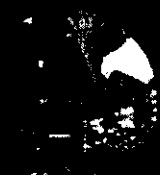


Seguido(a) por [ellianevez](#), [verinha_maria65](#) e outras 7 pessoas

Seguir de volta

Mensagem

Contact



Shows



AGENDA DE MAIO

PARA ETAPA
SANTA MARIA
VENÂNCIO APARECIDA
BOROCABA
RIO DE JANEIRO
NOVA FIBRUGO
SÃO PAULO
BELO HORIZONTE
CAMPESINA
SACRAMENTO
SÃO PAULO
VOLTA REDONDA
RIO DE JANEIRO
PIRACABA



Dilsinho

Artista

Ouçá agora o álbum do projeto @juntossorrisoedilsinho
linktr.ee/dilsinhooficial

Ver tradução



Seguido(a) por [yasmin_entres](#), [tha_fernands](#) e outras 160 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

Ligar



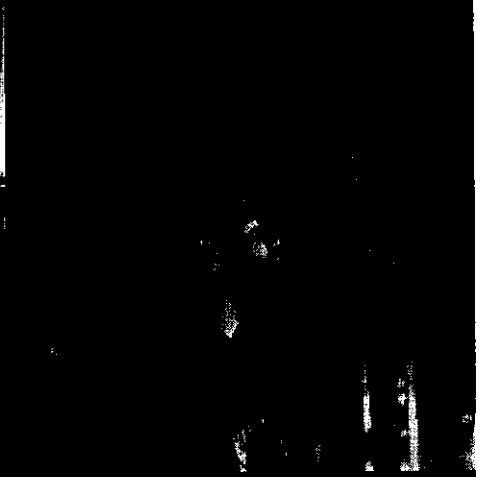
Agenda

Juntos

Promoção

#Garrafase...

Open House



Fc Dilsinho Nosso Romeu

Musicista/banda

Perfil Dedicado ao @dilsinho

Criado 07/08/2017

Oficializado 04/09/17

Ele seguiu 15/09/2017 mais

Barra do Pirai

Ver tradução



Seguido(a) por centraldefasdilsinho, dilsinho e outras 2 pessoas

Seguir

Mensagem

Contact



Integrantes...



Oficiais



Novidades



Dilsinho

DILSINHO

PROXIMOS SHOWS

- 20/07 - SÃO PAULO/SP - CTR - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS
- 21/07 - BELO HORIZONTE/SP - BARBA PRETA
- 27/07 - CAMPINAS/SP - BRAHMA VALLEY
- 30/07 - SACRAMENTO/CA - ITS PARTY TIME - SACRAMENTO

ORDEM DOS SHOWS
16H ABERTURA DOS PORTÕES

BANDA SAMBAVR
E CONVÍVIOS

DILSINHO

MENOS É MAIS

AGÊNCIA DE MAIO

- 01/05 - JUIZ DE FORA/SP
- 02/05 - SANTA MARIA/RS
- 03/05 - VILA Rica/RS
- 04/05 - BOFOPOL/RS
- 05/05 - RIO DE JANEIRO/RJ
- 06/05 - NOVA Friburgo/RJ
- 07/05 - SÃO PAULO/SP
- 08/05 - BELO HORIZONTE/SP
- 09/05 - CAMPINAS/SP
- 10/05 - SACRAMENTO/CA

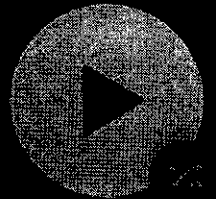




Dilsinho

7.262.380 ouvintes mensais

Seguir



Músicas Curtidas

12 músicas • Dilsinho

Popular

1



Color Esperanza 2020

63.932.617



2



Baby Me Atende

203.144.952



Pódio

▶ Dilsinho - Tema



Dilsinho - Tema

145.650 visualizações



5,94 mil inscritos

INÍCIO

PLAYLISTS

SOBRE

Sobre



Gerado automaticamente pelo YouTube

Inscreeveu-se em 23 de set. de 2015

145.650.176 visualizações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

IGOR LUDWIG MATTOS FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco da Costa nº 25 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro - CEP. 21.940-170 – RJ, portador da carteira de identidade nº 08953700, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF. sob o nº 028.173.257-45.

DILSON SCHER NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 26.06.1992, músico, residente e domiciliado à Rua Henrique Lacombe nº 289 – Aptº 301 – Jardim Guanabara – CEP. 21.940-240 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 24.823.192-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 146.888.997-42.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, com sede nesta capital à Avenida Julio de Sá Bierrenbach Alm nº 65 – BLC 4 / SALAS 221 E 222 - Jacarepaguá – CEP. 22.775-028 – Rio de Janeiro – RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0965141-2 em 02.12.2013, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46, com última alteração contratual arquivada sob o nº 00003153105 em 07/02/2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

O sócio **IGOR LUDWIG MATTOS FARIA**, acima qualificado e possuidor de 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, vende o total de 10.000 (Dez Mil) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) a sociedade admitida **IGH HOLDING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco da Costa nº 25, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940-170, sob o nº NIRE 332.0965141-2 e CNPJ sob o nº 34.821.820/0001-66, neste ato representado por seu sócio titular **IGOR LUDWIG MATTOS FARIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/05/1974, portador do RG nº 08953700, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.173.257-45 residente e domiciliado à Rua Francisco da Costa nº 25, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940-170, acima qualificado, vende 10.000 (Dez Mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) a sociedade admitida **AGM HOLDING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alberto Maranhão nº 99, Aptº 303, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940-490, sob o nº NIRE 336.0089850-1 e CNPJ sob o nº 34.821.329/0001-35, neste ato representado por seu sócio titular **ANDRIWS GUEDES DE MORAES CORREIA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1979, portador do RG nº 124831678, expedida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 083.675.787-40 residente e domiciliado à Rua Alberto Maranhão nº 99, Aptº 303, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940.490, acima qualificado, vende 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentas) a sociedade admitida **DSN HOLDING EIRELI**.

pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Flamboyants da Península nº 550, APT 1505, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22.776-070 – RJ, sob o nº NIRE 336.0090387-4 e CNPJ sob o nº 34.922.357/0001-49, neste ato representado por seu sócio titular **DILSON SCHER NETO**, Brasileiro, solteiro, músico, nascido em 26/06/1992, portador da carteira de identidade nº 24.823.192-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF 146.888.997-42, residente e domiciliado na Avenida Flamboyants da Península nº 550, APT 1505, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.776-070 – RJ, acima qualificado e vende 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) a sociedade admitida **CHEWBACCOS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Julio de Sá Bierrenbach (Alm), nº 200, Bloco 1º, Sala 129A, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-028, sob o nº NIRE 336.0084719-2 e CNPJ sob o nº 33.963.086/0001-07, neste ato representado por seu sócio titular **ARTHUR DE CARVALHO MATTOS**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 01/05/1991, portador da carteira de identidade nº 23.081.638-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 059.156.577-37, residente e domiciliado na Estrada Barra da Tijuca, nº 3570, PV Obras, It10, Quadra 01, Itanhangá, Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP. 22.641-005, acima qualificado.

O sócio **DILSON SCHER NETO**, acima qualificado e possuidor de 20.000 (Vinte Mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, vende sua totalidade de 20.000 (Vinte Mil) cotas, pelo preço certo e ajustado de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) a sociedade admitida **DSN HOLDING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Flamboyants da Península nº 550, APT 1505, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22.776-070 – RJ, sob o nº NIRE 336.0090387-4 e CNPJ sob o nº 34.922.357/0001-49, neste ato representado por seu sócio titular **DILSON SCHER NETO**, Brasileiro, solteiro, músico, nascido em 26/06/1992, portador da carteira de identidade nº 24.823.192-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF 146.888.997-42, residente e domiciliado na Avenida Flamboyants da Península nº 550, APT 1505, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.776-070 – RJ, acima qualificado, dá aos adquirentes plena, rasa, geral e irrevogável quitação por si, seus herdeiros e/ou sucessores por nada ter a receber com relação as cotas ora transacionadas. Fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
DSN HOLDING EIRELI	45	22.500	R\$22.500,00
IGH HOLDING EIRELI	20	10.000	R\$10.000,00
AGM HOLDING EIRELI	20	10.000	R\$10.000,00
CHEWBACCOS PARTICIPAÇÕES EIRELI	15	7.500	R\$7.500,00
TOTAIS	100	50.000	R\$ 50.000,00

SEGUNDA:

A sociedade resolve alterar o endereço da sede passando neste ato para Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1.111 – Bloco 1 – Loja 106 – Barra da Tijuca – CEP: 22.775-039 – RJ.

TERCEIRA:

A sociedade resolve neste ato alterar o seu objetivo social para: Produção musical, agências de notícias, agência de publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Handwritten signature/initials

agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção de dança, produção teatral, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, edição de cadastro, listas e de outros produtos gráficos, estúdios cinematográficos, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente e atividade de gravação de som e de edição de música.

QUARTA:

A sociedade resolve aumentar o seu capital social, passando neste ato para o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, representados por R\$ 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
DSN HOLDING EIRELI	45	45.000	R\$45.000,00
IGH HOLDING EIRELI	20	20.000	R\$20.000,00
AGM HOLDING EIRELI	20	20.000	R\$20.000,00
CHEWBACCOS PARTICIPAÇÕES EIRELI	15	15.000	R\$15.000,00
TOTAIS	100	100.000	R\$100.000,00

QUINTA:

A sociedade decide alterar a razão social para **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA.**

SEXTA:

A sociedade a partir deste ato passará a utilizar o nome fantasia de: **GH MUSIC**

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª:

DSN HOLDING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na sede na Avenida Flamboyants da Península nº 550, APT 1505, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22.776-070 – RJ, **sob o nº NIRE 336.0090387-4 e CNPJ sob o nº 34.922.357/0001-49**, neste ato representado por seu sócio titular **DILSON SCHER NETO**, Brasileiro, solteiro, músico, nascido em 26/06/1992, portador da carteira de identidade nº 24.823.192-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF 146.888.997-42, residente e domiciliado na Avenida Flamboyants da Península nº 550, APT 1505, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.776-070 – RJ.

AS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Nome Novo: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

CIPE: 101.0068140-0 e CNPJ: 34.922.357/0001-49 Data do protocolo: 16/07/2016

IDENTIFICADO AQUIVAMENTO em 17/04/2021 SOB O NÚMERO 001.001490 e demais estatutos do termo de arquivamento.

DATA CRIAÇÃO: 08/04/2016 IDENTIFICADO AQUIVAMENTO em 17/04/2021 SOB O NÚMERO 001.001490

Este documento é uma reprodução do original e não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.



JUCE A

Pág. 110

IGH HOLDING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco da Costa nº 25, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940-170, **sob o nº NIRE 332.0965141-2 e CNPJ sob o nº 34.821.820/0001-66**, neste ato representado por seu sócio titular **IGOR LUDWIG MATTOS FARIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/05/1974, portador do RG nº 08953700, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.173.257-45 residente e domiciliado à Rua Francisco da Costa nº 25, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940-170.

AGM HOLDING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alberto Maranhão nº 99, Aptº 303, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940-490, **sob o nº NIRE 336.0089850-1 e CNPJ sob o nº 34.821.329/0001-35**, neste ato representado por seu sócio titular **ANDRIWS GUEDES DE MORAES CORREIA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1979, portador do RG nº 124831678, expedida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 083.675.787-40 residente e domiciliado à Rua Alberto Maranhão nº 99, Aptº 303, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.940.490.

CHEWBACCOS PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Julio de Sá Bierrenbach (Alm), nº 200, Bloco 1º, Sala 129A, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP. 22.775-028, **sob o nº NIRE 336.0084719-2 e CNPJ sob o nº 33.963.086/0001-07**, neste ato representado por seu sócio titular **ARTHUR DE CARVALHO MATTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1991, portador da carteira de identidade nº 23.081.638-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 059.156.577-37, residente e domiciliado na Estrada Barra da Tijuca, nº 3570, PV Obras, It10, Quadra 01, Itanhanga, Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP. 22.641-005.

CLÁUSULA 2ª:

A sociedade girará sob a denominação social de **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA** e nome fantasia de **GH MUSIC**.

CLÁUSULA 3ª:

A sociedade terá a sua sede estabelecida à **Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1.111 – Bloco 1 – Loja 106 – Barra da Tijuca – CEP: 22.775-039 – RJ**, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial em todo território nacional. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª:

A sociedade terá como objetivo social: **Produção musical, agências de notícias, agência de publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção de dança, produção teatral, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades de recreação e**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA

Nome Novo: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

NIRE: 336.0084719-2 Situação: EM REGISTRO Data de publicação: 14/07/2021

CERTIFICADO DE APROVAMENTO Nº 12747/2021 SOB O NOMEFO 0000193840 e semete inscricoes do tabelão de publicacao.

Autenticacao: 0B6B4134A9E00714E11E1E74C4BBF2710E040211033ED50B9BF220025940A

Este certificado de aprovação é válido para fins de registro em nome de intermediação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e de distribuição de conteúdo audiovisual.



JUCEC RJ

Página 10

lazer não especificadas anteriormente, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, edição de cadastro, listas e de outros produtos gráficos, estúdios cinematográficos, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente e atividade de gravação de som e de edição de música.

CLÁUSULA 5ª:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (CemMil Reais), representado por 100.000 (CemMil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada umatotalmente integralizados em moeda corrente do país e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
DSN HOLDING EIRELI	45	45.000	R\$45.000,00
IGH HOLDING EIRELI	20	20.000	R\$20.000,00
AGM HOLDING EIRELI	20	20.000	R\$20.000,00
CHEWBACCOS PARTICIPAÇÕES EIRELI	15	15.000	R\$15.000,00
TOTAIS	100	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sociedade é restrita ao valor de suas cotas, em virtude da integralização total do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 6ª:

As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios cotistas será lícito alienar, ceder ou transferir parcial ou totalmente suas cotas a terceiros, sem o expreso consentimento do sócio remanescente, que deverá interferir como anuente no instrumento especial de cessão de venda ou transferência, sendo-lhe garantido o direito de preferência, que poderá ser exercido na hipótese de valer este direito.

CLÁUSULA 7ª:

Segundo remissão do Art. 1.054 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 ao Art. 997 da citada legislação, fica expreso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª:

A administração da sociedade e o uso da empresa será exercida pelos sócios IGOR LUDWIG MATTOS FARIA, DILSON SCHER NETO, ANDRIWS GUEDES DE MORAES CORREIA e ARTHUR DE CARVALHO MATTOS, acima qualificados, podendo assinar isoladamente, mas so mente em negócios de interesse da sociedade e de seu capital, sendo expressamente proibido a sua utilização em Avais, Endossos, Fianças ou em outras formas de constituição de encargos para a sociedade em favor de terceiros, é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe

facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA 9ª:

A movimentação de contas bancárias, como assinatura e endosso de cheques, saques e outros instrumentos similares para crédito em conta bancária da sociedade poderá ser efetuado pelos sócios isoladamente.

CLÁUSULA 10ª:

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial da Sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de cada uma no capital social, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou prejuízos futuros. A distribuição de lucros poderá ser feita mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, mediante ao acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 11ª:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª:

Os sócios administradores farão jus a retirada de Pro-Labore respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 13ª:

No caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo o sócio falecido ou interdito, ser substituído por um de seus herdeiros ou sucessores mediante concordância do sócio remanescente, ou será levantado um balanço patrimonial para apuração de seus haveres que deverão ser pagos em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sem correção.

CLÁUSULA 14ª:

Os sócios já qualificados anteriormente, declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da ordenação.

Handwritten signature

CLÁUSULA 15ª:

Fica eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro foro que por direito possa caber, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim, em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, levando à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para o devido arquivamento, a fim de produzir seus devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2020.



IGOR LUDWIG MATTOS FARIA



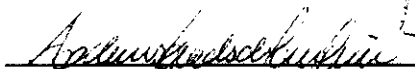
DILSON SCHER NETO



DSN HOLDING EIRELI
(Dilson Scher Neto)



IGH HOLDING EIRELI
(Igor Ludwig Mattos Faria)

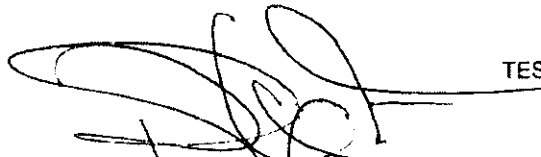


AGM HOLDING EIRELI
(Andriws Guedes de Moraes Correia)



CHEWBACCOS PARTICIPAÇÕES EIRELI
(Arthur de Carvalho Mattos)

TESTEMUNHAS



PAULO CESAR OLIVEIRA FERREIRA
CRC-RJ. 049 606-0/4



FLAVIO ELIAS PINHEIRO BOCHORNEY
DETRAN/RJ. 123250805

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Nome Novo: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

NIFE: 032.0461141-2 Filiação: 06-1009/115041-1 Data do protocolo: 18/09/2020

VERIFIQUE O ARQUIVAMENTO em www.jucec.rj.gov.br e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0678A504-43E0774E11115E7443BBF2710FF402114-NAED54B96F02012544-A

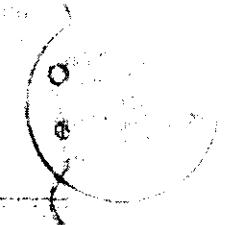
Tempo de validade: 30 dias. O usuário deve acessar o sistema de autenticação antes do prazo de validade. Referência: 03-02-2020-11:52:11



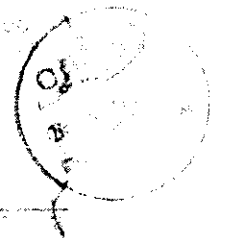
JUCEC/RJ

Pág. 2/12

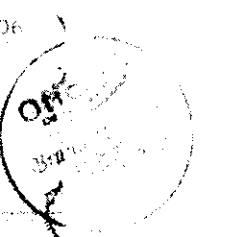
Ofício 082700
 Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
DILSON SCHER NETO
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020. Em cidade
 BRUNO MARINHO - ESCRIVENTE
 Documento nº 1599
 Selo: EDNL24998-RTB
 consulte em https://www3.trf.jus.br/stepublico



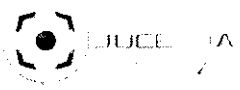
Ofício 082700
 Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
ADRIANE GUEDES DE MORAES CORREIA
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020. Em cidade
 BRUNO MARINHO - ESCRIVENTE
 Documento nº 1599
 Selo: EDNL24998-REU
 consulte em https://www3.trf.jus.br/stepublico



Ofício 088906
 Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
IGOR LUDWIG MATTOS FARIA
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020. Em cidade
 BRUNO MARINHO - ESCRIVENTE
 Documento nº 1599
 Selo: EDNL24992-RLG
 consulte em https://www3.trf.jus.br/stepublico



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Av. das Américas 500, 8.º, 11.º, 106 Barra da Tijuca (21.3154-7161 RJ) AA288411
 Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
ARTHUR DE CARVALHO MATTOS
 Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.
 Documento nº 1599
 Selo: EDL288419-RVN
 Consulte em https://www3.trf.jus.br/stepublico





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, NIRE 33.2.0965141-2, PROTOCOLO 00-2020/185041-9, ARQUIVADO EM 17/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003935492, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
013.946.137-09	CARLE SILVA DO NASCIMENTO

17 de setembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

Nome Novo: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

NIRE: 33.2.0965141-2 Data de Arquivamento: 17/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 17/09/2020 SOB O NÚMERO 00003935492 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EB8A74498E0714E90E1E97484BBF2710FD03211: 33ED57B99BF020025448A

Este certificado é assinado usando uma Certificação Digital em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e o Regulamento de Assinatura Digital do ICP-Brasil.



JUCEA

Pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.353.932/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2013
NOME EMPRESARIAL GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GH MUSIC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO	NÚMERO 01111	COMPLEMENTO BLC 1 LOJ 106
CEP 22.775-039	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3400-7651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2020 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 19.353.932/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:45 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **5B32.9EB6.E118.9DBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3749769143**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 806672022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 1111

BLC 1 LOJ 106

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775-039

CNPJ/CPF

19.353.932/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.597.219-1

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43915412021 PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Processo

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa nos termos do disposto 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 02 de JUNHO de 2022.

HOR

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2466531-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.353.932/0001-46	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/08/2022 16:46</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/10/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.353.932/0001-46
Certidão nº: 16493042/2022
Expedição: 24/05/2022, às 16:07:33
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.353.932/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.353.932/0001-46

Razão Social: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

Endereço: AV ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH 65 BL C 4 / JACAREPAGUA /
RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501533965614040

Informação obtida em 02/09/2022 13:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/04/2022, em referência ao pedido 76704/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**
CNPJ: **19.353.932/0001-46** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **879N.2110.22M1.7024**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/04/2022, às 13:09:45.7**

Esta certidão tem validade até 11/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/04/2022 às 17:02:40.1

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/07/2002 ATÉ 15/07/2022), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA - CNPJ: 19.353.932/0001-46***** Rio de Janeiro, Capital em 19/07/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.37 C Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEFJ 44768 HSR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 94136049-D57C-4C6C-8805-125E4BD284DE



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: be4c18d0-ecad-4993-bca0-f3b923db5d48

REQUERIDA EM: 18/07/2022

986558

01/23 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/07/2002 a 14/07/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA Qualificação: 19353932000146 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 20/07/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEX99712-OVJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartório, disponível na apple store ou Google Play.

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 3f56c6d7-70e5-4ccf-958a-45fca66917df

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS ate TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/07/2002 ate 13/07/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**, qualificação: CNPJ 19.353.932/0001-46 (conforme requerido)

Emitida em: 18/07/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEFJ60283 TAN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 18/07/2022

RECIBO: 577945/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903278905 | 8337039/2022

Nº E-CARTORIO: 20227141416856

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20227144586559	EEFJ 060283 TAN	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

FALÊNCIA
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO



2022/144388300

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
18/07/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
10:34:11
EEW68539

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:19.353.932/0001-46////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 18/07/2022,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA CONSIDERADA COM NULIDADE ABILITACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEW68539 DCD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222793708473001

CERP: 4d02572e-f8cb-4c81-805a-62f59902586d

CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTADO: **DILSON SCHER NETO**, em artes "DILSINHO", brasileiro, solteiro, cantor, portador da cédula de identidade nº 24823192-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 146.888.997-42, residente e domiciliado na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65, sala 221 e 222, bloco 4, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22775-028.


REPRESENTANTE: **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65, sala 221 e 222, bloco 4, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22775-028, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.353.932/0001-46, representada pelo Sr. Igor Ludwig Mattos Faria, inscrito sob o nº de CPF 028.173.257-45, e com RG de nº 08953700 CRJRJ, com residência na Rua Cumplido Santana, 331, ap 204, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21940-160.

OBJETIVO: Representar com exclusividade, em todas as atividades artísticas que o REPRESENTADO venha a exercer, ainda que sem remuneração, no Brasil e no exterior, conferindo poderes para atuação como representante para fazer o necessário para o exercício da atividade profissional do REPRESENTADO, especialmente negociar e fechar contrato para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ajustado em nome do REPRESENTADO, valor do cachê, bem como recebê-lo, número de apresentações, local e horário.

O presente instrumento particular tem a validade de 5 anos a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019




Dilson Scher Neto
Representado




GH Music Produção LTDA
Igor Ludwig Mattos Farias
Representante

983699-5ºRTD



Quantia R\$
Total
237,00

Emo: 150 31-4eq 33 56-910 20 39- Fundos: 1 36 Fundos:
1 36 Fundos: 9 89 1400 1 31
Registrado microfilmado e digitalizado em 11/04/2019



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1621134900



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1621134900

NOME
IGOR LUDWIG MATTOS FARIA

DOC IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
 08953700CBOC RJ

CPF DATA NASCIMENTO
 028.173.257-43 11/03/1974

FILIAÇÃO
WALTER FARIA PEREIRA
SEBASTIANA FATIMA
MATTOS FARIA

PERMISSÃO ACC CAT. / ANO
 B

Nº REGISTRO VALÊNCIA DATA EMISSÃO
 00141640287 21/03/2023 30/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

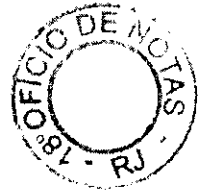
LOCAL DATA EMISSÃO
 RIO DE JANEIRO, RJ 22/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 34440185040
 RJ377340537


RIO DE JANEIRO

1621134900

189 Ofício de Notas
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Notário - Nº 2576285
 Est. do Galeão, 2315 Lj. 6ª - RJ - Tel. 2259-8897
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2018
 SILVIO CARLOS DA HOVA - DL 11
 OAB RJ 3.30 - FII 1.11 - Fundos 0,87 - R\$ 1,18
 ELSUJOCID - Consulte em <https://www3.tirj.tus.br/sitepublico>




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADIA DO CASAMENTO
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



0301

Polegar Direito



Dilson Scher Neto

Assessoria do Livro
 CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO: 24.823.197-0 DATA DE EXPIRACAO: 12/12/2010

NOME: DILSON SCHER NETO

FUNCAO: DILSON FIGUEIREDO DE SOUZA

MATERIAZIDADE: TEREZA CRISTINA FERREIRA REBEIRA

RIO DE JANEIRO

DOS DIRIGEN: C. NASC LIV AIG24 FLS 281V TERM 14808 RJ

RIO DE JANEIRO

CPF: 156.888.997-42

2 06

805

LEIN 7148 DE 2008/3

SELO DE FISCALIZACAO
 COMPROVADO GERAL
 DA JUSTICA RJ

18

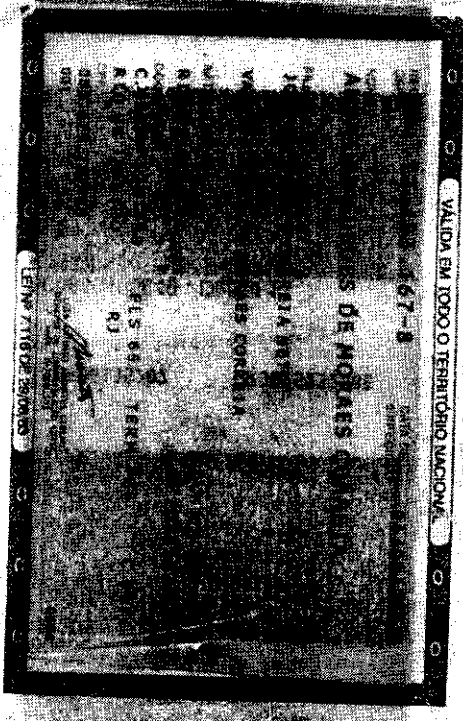
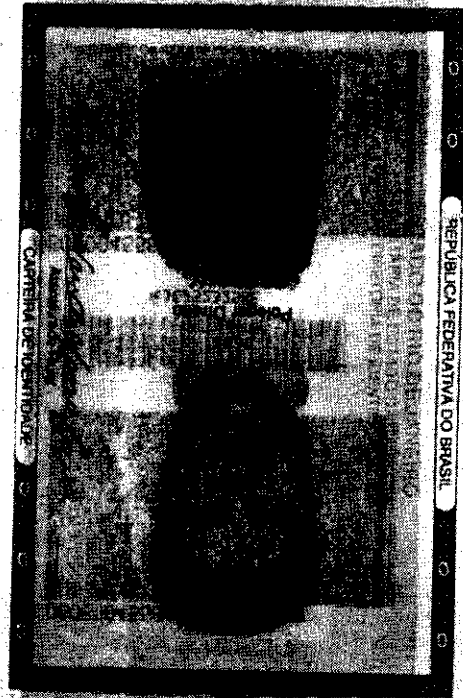
NOTAS - RJ

RPD

60447198

180 Oficio de Notas
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Notario - N°1562707
 Rua Visconde de Albuquerque, 21 - Tel: 2259-8897
 Curitiba - PR - CEP: 81210-000

Este documento foi emitido em 17 de Janeiro de 2011
 pelo sistema de Notas - N°1562707
 e pode ser consultado no site: www.notaonline.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1934-1964

Nome: **ARIBERTO DE CARVALHO MATTOS**

Nascimento: **MATTOS DE CARVALHO MATTOS**

Profissão: **ENFERMEIRO**

Estado Civil: **VIÚVO**

Religião: **SEM**

Sexo: **M**

Altura: **1,60**

Peso: **60**

Cor dos Olhos: **CASTANHOS**

Cor do Cabelo: **PRETO**

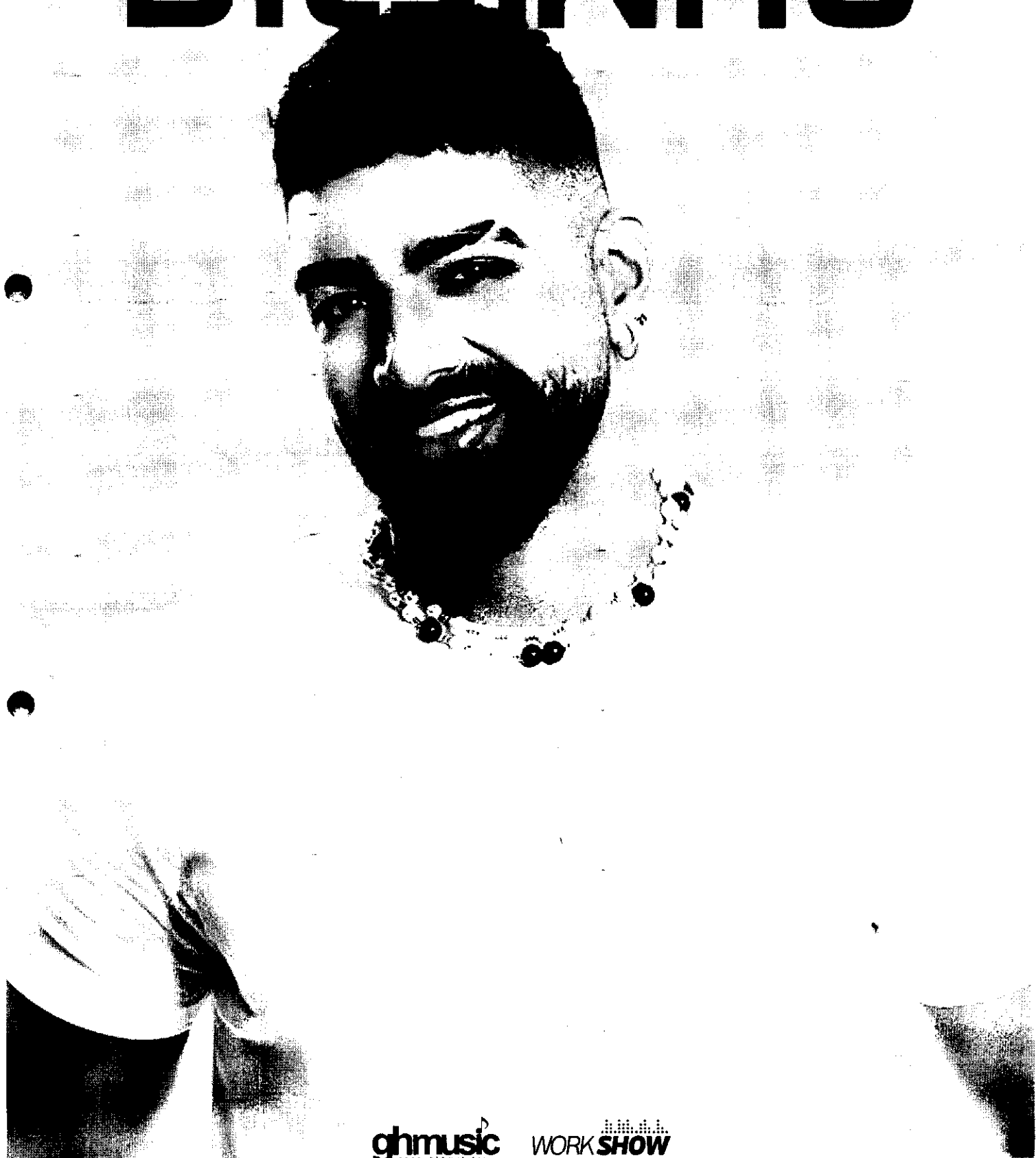
Assinatura: *[Signature]*

Local e Data da Emissão: **BRASÍLIA, 15 DE ABRIL DE 1964**

Assinatura do Titular: *[Signature]*

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

DILSINHO



ghmusic WORKSHOW

DILSINHO

RIDER TÉCNICO

Este rider é parte integrante do nosso contrato.

E deve ser respeitado na totalidade de suas exigências.

Torna-se responsável o contratante por **cumprir todas as exigências aqui contidas**, e no caso de algum auxílio, pedimos que com **antecedência** entre em contato com um de nossos produtores.

No dia do evento é de responsabilidade do contratante disponibilizar um número mínimo de **OITO** carregadores, contratados **exclusivamente** para essa função. Sendo assim, aconselhamos não se usar Garçons, Seguranças, Manobristas, etc, **pois ao término do show, quando também precisamos dos carregadores**, os que exercem dupla função, em uma das duas irão desfaltar.

Observação importante: serão várias as ocasiões em que passaremos o som em um horário próximo ao da abertura do evento. Dessa forma solicitamos que logo assim que o evento se inicie, já se encontre nele um profissional responsável pelos camarins. Para que assim possamos ter o suporte necessário de nossa equipe técnica. Já que a mesma permanecerá no local até o início do show. E é importante que nesse momento de abertura da casa, já tenha a **alimentação e bebidas** que corresponde à equipe técnica em nossa lista de camarim.

O contratante deve estar ciente que a utilização de grupos geradores é **indispensável** para o acontecimento do show. Temos a necessidade de 3 unidades:

- 1 gerador de 260 Kva
- 1 gerador de 180 kva
- 1 gerador de 80 kva para Stand By

A partir daqui seguem as seguintes informações: Input List e a lista de material técnico que solicitamos. Gostaríamos de contar com a colaboração das empresas de som e de luz para que o melhor seja feito em prol da apresentação do nosso show.

As empresas de som, iluminação e painel de led deverão disponibilizar no palco durante a passagem de som e show, **Hum Auxiliar Técnico, Hum Técnico de Luz e Hum**

DILSINHO

Técnico de Led e que estejam capacitados para nos dar o devido suporte em um caso de mau funcionamento em algum dos equipamentos locados.

Todos os itens listados abaixo são importantes e serão solicitados no dia do show. Pedimos que no caso de alguma ausência ou necessidade de substituição, seja feito com **antecedência** um contato com um de nossos produtores. Para que possamos juntos solucionar o problema. Ficando entendido que a ausência de contato por parte das empresas de som, iluminação e painel de led, ou até mesmo do contratante do evento. Deixa claro que o equipamento que se encontrará no palco é o mesmo ou similar em qualidade e garantia com os que constam aqui na lista.

Obs: As empresas de som, iluminação e painel de led deverão ser previamente aprovadas pela produção do DilsinhO.

ESTRUTURA DO PALCO:

O palco para show deverá ter no **mínimo** as medidas: **14 x 10 m**, com **1 m** de altura. Tendo o seu pé de direito de **7 m**.

É importante que o palco esteja aterrado. Para evitar descargas elétricas nas estruturas metálicas, materiais e cabeamentos usados por todos os profissionais. Vale lembrar que o piso e acesso ao palco sejam livres de buracos, vãos, altos e baixos e preferencialmente livres de cases. Para que assim possamos evitar acidentes de trabalho. E no caso de um palco onde a boca de cena ultrapasse os 14m de largura, pedimos que a empresa de som disponibilize um sistema **Front Fill**, controlado via Matrix pela mesa de P.A. E que o mesmo seja processado por um sistema (Omnidrive, Driverack, Xta ou Klark) com 03 ou 04 vias emitindo 115 db e como resposta de frequência 40hz a 16hz a uma distância mínima de 15 metros.

Obs: É indispensável o uso de Intercom entre House Mix e Palco.

CONSOLES DE MONITOR E P.A.:

- Consoles de Monitor que usamos:

PM5D RH

DILSINHO

Obs: Temos por hábito, levar nosso próprio sistema de monitor. Porém só será permitida a dispensa da console de monitor, e qualquer outro material solicitado, sob o OK de um dos produtores do Artista.

- Lista de consoles de P.A que usamos:

- Digi Design (sc48 / Mix Rack / S3L)
- Digico (sd8)
- Vi 3000
- Vi 6000

SISTEMA DE P.A.:

A empresa de áudio deverá ter um sistema de som adequado e compatível com o número de pessoas pretendidas pelo evento. E em nenhuma hipótese faremos a apresentação caso o P.A seja mono, ou não se encontre estéreo.

- Lista caixas de P.A que usamos:

- Fly
- Line Array
- EAW
- MEYER
- DAS
- LSAUDIO
- JBL
- FZ
- NORTON

PROCESSADORES DE P.A.:

- Lista de processadores que usamos:

- Omnidrive
- Driverack
- Xta

DILSINHO

- Klark

Obs: Os processadores deverão ter 03 ou 04 vias emitindo 115 db e como resposta de frequência 40hz a 16hz a uma distância mínima de 40 metros.

SISTEMA DE MONITOR

O sistema Side Fill deverá estar alinhado, ser estéreo de 03 ou 04 vias e estar com os mesmos componentes para que possam ter a mesma resposta em ambos os lados.

CABEAMENTO E PRATICÁVEIS

A empresa de áudio deverá prover:

- ☐ 1 (hum) sub de bateria;
- ☐ 1 (hum) cubo de baixo Ampeg;
- ☐ 2 (dois) Amplificadores de guitarra fender twin;
- ☐ 30 (trinta) Cabos Xlr com 10m;
- ☐ 20 (vinte) Cabos Xlr com 5m;
- ☐ 17 (dezessete) Pedestais sendo 2 (dois) pequenos;
- ☐ 5 (cinco) réguas de Ac;
- ☐ 15 (quinze) Praticáveis em **bom estado de uso e carpetados**;
Multicabo explitado com 48 (quarenta e oito) vias;

BACK LINE:

- 01 bateria completa com no mínimo 2 tons e 1 "surdo" e com as peles novas.
- 04 Estantes de prato, Máquina de chimbau com cachimbo, Banco e Pedal do bumbo.

Bateria: (opções) Marca: Pearl Séries: Reference, Master ou Session Studio Classic Tons 10" e 12" Surdo 14" e 16" Bumbo 22" Ferragens (opções) Marca: Pearl ou Gibraltar 5 estantes girafas 1 máquina de Hi hat 1 estante de caixa 1 banco com assento grande e regulagem giratória Percussão 1 Timbal modelo contemporânea 1 PAR DE conga 1 Surdo 18 polegadas contemporânea ou gope com espumas pros pés 1 Repique de Anel modelo gope 1 mesa de efeitos

O Backline deverá ser disponibilizado para uso exclusivo da banda do Dilsinho, não podendo ser compartilhado para as demais atrações contratadas.

DILSINHO

VIAS DE MONITOR - Dilsinho

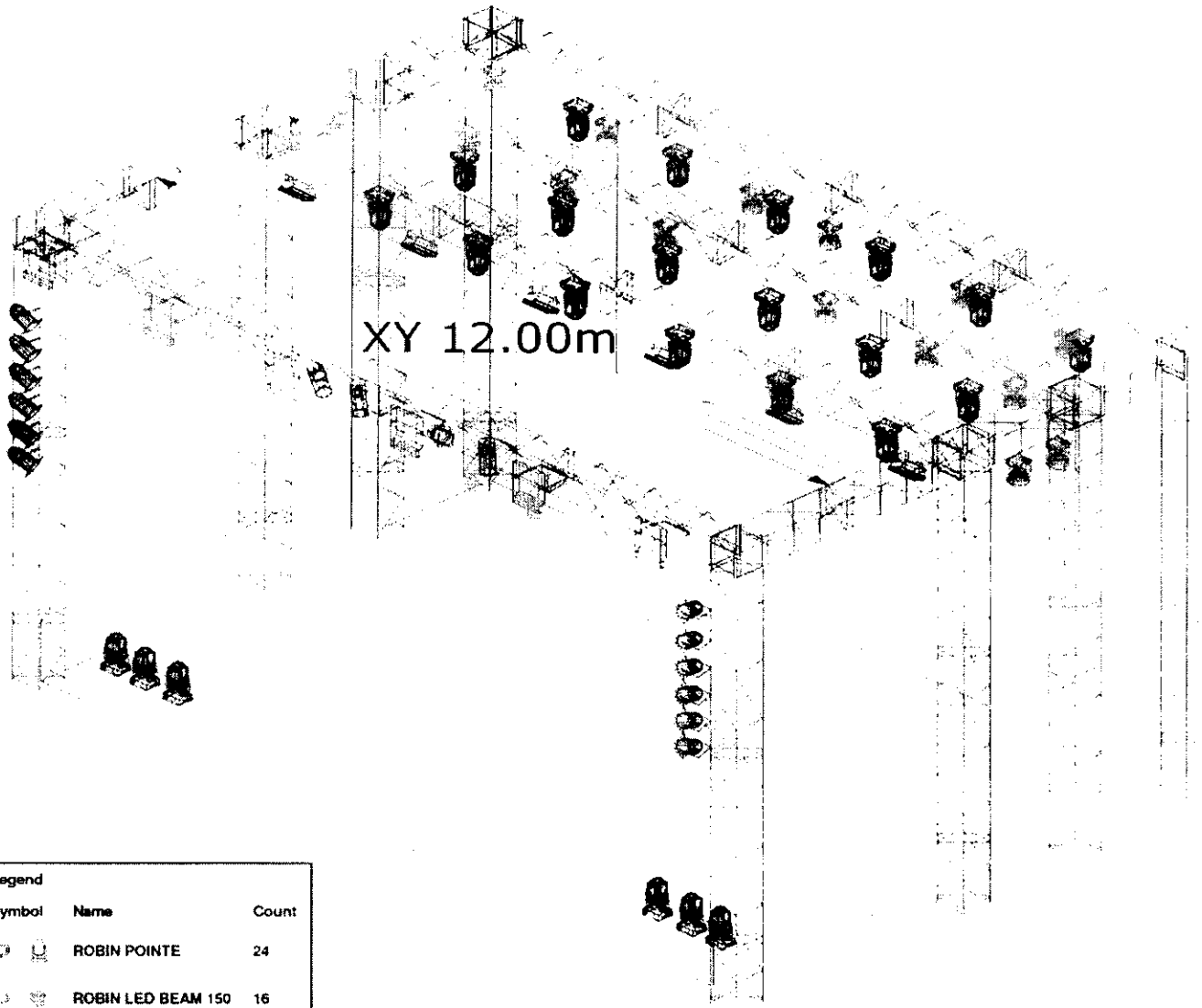
	Bateria	Fone
	Key	Fone
	Surdo	Fone
	Pandeiro	Fone
	Tantã	Fone
	Back 01	Fone
	Baixo	Fone
	Cavaco	Fone
	Violão	Fone
	Dilsinho	In Ear

PRODUTO TÉCNICO: William Alves (21)99375-0035
PRODUTO ARTÍSTICO: José Lima (21)99982-5300
TÉCNICO DE SOM: Jeferson (21)96448-8164

DILSINHO

Input Dilsinho			
Canal	Instrumentos	Microfone	Pedestais
1	kk	beta 52	curto
2	cx	604	clamp
3	hi hat	sm 81	médio
4	ton 1	604	clamp
5	ton 2	604	clamp
6	ton 3	604	clamp
7	ton 4	604	clamp
8	surdo	beta 52	grande
9	tan tan	beta 57	médio
10	pandeiro	beta57	médio
11	caixa	604	alamp
12	anel	57	grande
13	conga	beta 57	grande
14	timbal	sm57	grande
15	piano	di ativa	
16	piano	di ativa	
17	nord	di ativa	
18	nord	di ativa	
19	baixo	body pack s/fio	
20	cavaco	body pack s/fio	
21	violão	body pack s/fio	
22	guitarra	body pack s/f mic e609	
23	back	ew500	
24	back	ew500	
25	Dilsinho	sennheiser 9000	
26	harmonia	xlr	
27	harmonia	xlr	
28	percussão	xlr	
29	percussão	xlr	
30	coro	xlr	
31	coro	xlr	
32	vil/gui	xlr	
33	click	xlr	
34	voz guia key	sm 57	grande
35	voz guia Dilsinho	sm 57	grande
36	eff	sm 81	grande
37	voz roadie	sm57	grande
38	violão Dilsinho	body pack s/fio	
39	voz guia guitarra	sm 57	grande
40	over	sm 81	grande
41	steira	604	clamp
42	caixa low	604	clamp
43	bacurinha	sm57	grande
44	video	di	
45	head set		
46	stand bay Dilsinho	sennheiser 9000	

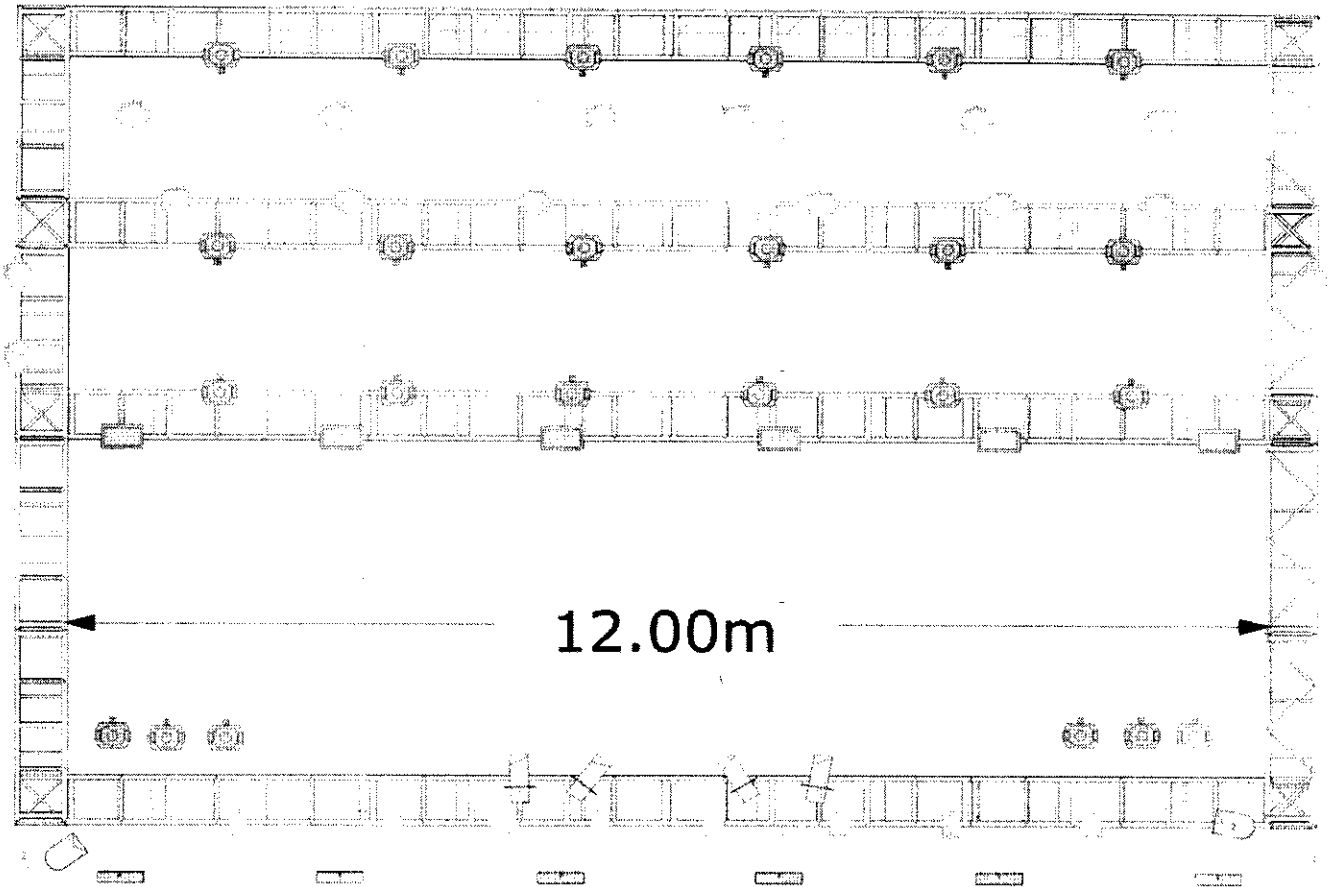
DILSINHO



Legend		
Symbol	Name	Count
	ROBIN POINTE	24
	ROBIN LED BEAM 150	16
	ATOMIC 3000 LED	6
	PAR 64	12
	MINI BRUTE	6
	ELIPSO	4
	PAR LED 5W RGBW	16

<small>PRODUTOR</small> William Alves	<small>CONTATO</small> (21)99375-0035
<small>COORDINADOR</small> André Vianna	<small>CONTATO</small> (21)96421-1348
<small>PROJETO</small> Turnê Dilsinho	

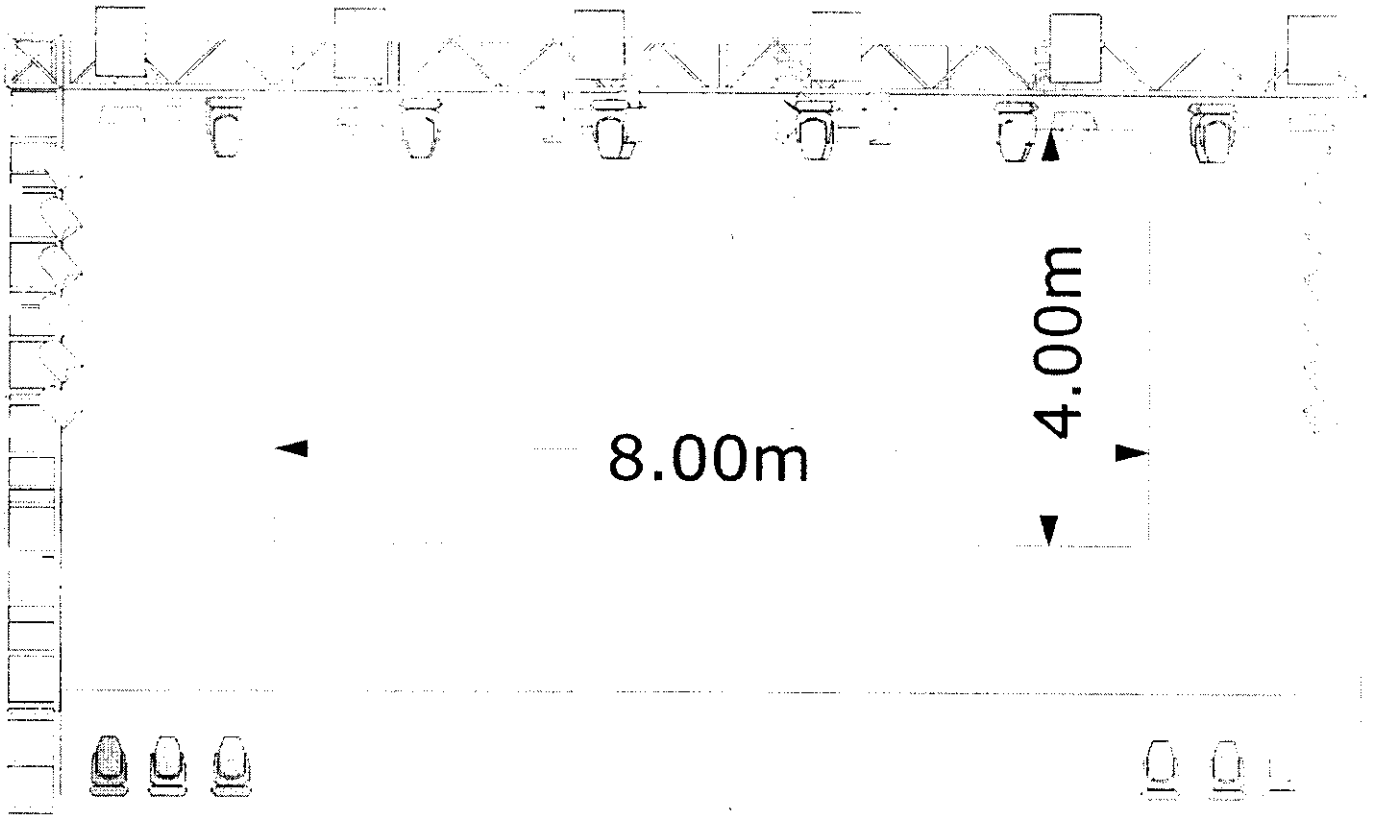
DILSINHO



Legend		
Symbol	Name	Count
	ROBIN POINTE	24
	ROBIN LED BEAM 150	16
	ATOMEC 3000 LED	6
	PAR 64	12
	MINI BRUTE	6
	ELIPSO	4
	PAR LED 5W RGBW	16

PRODUTOR William Alves	CONTATO. (21)99375-0035
RESPONSÁVEL André Vianna	CONTATO (21)96421-1348
PROJETO Turnê Dilsinho	

DILSINHO



Legend				
Symbol	Name	Count	Spare	Watt
	ROBIN POINTE	24		470
	ROBIN LED BEAM 150	16		330
	ATOMIC 3000 LED	6		740
	PAR 64	12		1000
	MINI BRUTE	6		5200
	ELIPSO	4		600
	PAR LED 5W RGBW	16		148

PRODUTOR	William Alves	CONTATO	(21)99375-0035
ILUMINADOR	André Vianna	CONTATO	(21)96421-1348
PROJETO			
Turnê Dilsinho			

DILSINHO

LISTA DE EQUIPAMENTOS

ILUMINAÇÃO

- 24 - ROBE POINT
- 16 - ROBIN LED BEAM 150
- 06 - ATOMIC LED RGB
- 22 - PAR LED 5W RGBW
- 12 - LAMPADAS PAR FOCO 5
- 04 - ELIPSOS
- 06 - MINI BRUTI
- 01 - CONSOLE MA 2 (LIGHT OU WING +FADER)
- 02 - HAZER COM VENTILADORES

SE HOVER PASSARELA, SERÃO NECESSÁRIAS RIBALTAS NAS MESMAS, ALEM DE CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR E COMUNICAÇÃO COM A HOUSE MIX.

PAINEL DE LED

PAINEL MONTADO NO TAMANHO 8X4
ESTRUTURA DE Q30 SEPARADA DA ILUMINAÇÃO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO DO PAINEL
SISTEMA DE PROCESSAMENTO

PRODUTOR	William Alves	CONTATO	(21)99375-0035
ILUMINADOR	André Vianna	CONTATO	(21)96421-1348
PROJETO	Turnê Dilsinho		

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTADO: DILSON SCHER NETO, em artes "DILSINHO", brasileiro, cantor, portador da cédula de identidade nº 24823192-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 146.888.997-42, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1111, loja 106 e 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-040.

REPRESENTANTE: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111 – Loja 106 e 107, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22.775-040, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.353.932/0001-46, representada pelo Sr. Dilson Scher Neto portador da cédula de identidade nº 24823192-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 146.888.997-42, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111 – Loja 106 e 107, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22.775-040.

OBJETIVO: Representar com exclusividade, em todas as atividades artísticas que o REPRESENTADO venha a exercer, ainda que sem remuneração, no Brasil e no exterior; conferindo poderes para atuação como representante para fazer o necessário para o exercício da atividade profissional do REPRESENTADO, especialmente negociar e fechar contrato para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ajustado em nome do REPRESENTADO, valor do cachê, bem como recebê-lo, número de apresentações, local e horário. O presente instrumento particular tem a validade de 5 anos a contar da data de sua assinatura.

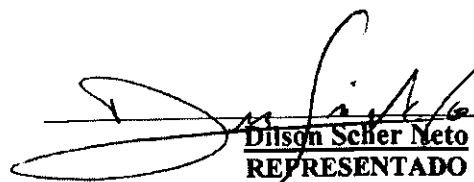
Rio de Janeiro, 29 agosto de 2022

1012134-5°RTD

Custos R\$
Total: 261,03



Erro! 163,26-Folha 34, 33-470, 25,09, Fim: 00, Fim: 4, 00, Fim: 4, 40, 1000, 8,53
Pageto pelo microfilmado e digitalizado em: 29/08/2022


Dilson Scher Neto
REPRESENTADO


GH Music Produção Musical Editora e Gravadora LTDA
Igor Ludwig Mattos Faria
REPRESENTANTE

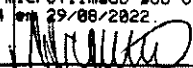
GH Music Produção Musical Editora e Gravadora LTDA– CNPJ: 19.353.932/0001-46

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111 – Loja 106 e 107, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22.775-040 – Tel: 3400-7651



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS RJ
Av. Rio Branco, 109 - sala 207 - Rio de Janeiro - Fone: (21) 2507-5187

Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de Protocolo 1012134 em 29/08/2022.
O QUE CERTIFICO.
Dou fe.


Fabiano Alves Barbosa
3 Escrevente Substituto
CTPS 013782 - Serie 091
EEEB45434 LHK

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2022 - Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, com um valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência 18/09/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46, estabelecida na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Bloco 1, Loja 106, Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039.

Objeto: Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2022 – Objeto: Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), tendo como melhor proposta de preços da empresa: **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, com um valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 05 de Setembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 150/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA GH MUSIC PRODUÇÃO
MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46, estabelecida na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Bloco 1, Loja 106, Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sócio, o Sr. Igor Ludwig Mattos Faria, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 08953700, expedida pelo CRC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 028.173.257-45, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Rua Francisco da Costa, nº 25, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 21.940-170, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



2.4 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 18/09/2022;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 18/09/2022.

3.3 – O show deverá ter início as 23:00 hs do dia 18/09/2022, com tolerância máxima de atraso de 30 (trinta) minutos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Dilsinho	18/09/2022	R\$ 250.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% na data da assinatura do contrato e os demais 50% até o dia 16/09/2022.

4.3 – Os preços serão irredutíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.



CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

Avenida Greg Salmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.



6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

6.2.6 - É de total responsabilidade da Contratante a disponibilização de Camarim e seu abastecimento, disponibilização de seguranças, bem como o pagamento da taxa ECAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmorações, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da **CONTRATANTE** em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do **CONTRATANTE** com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.

7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser



devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único- Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 - Não será permitido a **CONTRATADA**, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis, inclusive pagamento de taxa ECAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

Wendia Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.
- b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:
- 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
 - 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
 - 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
 - 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.
- c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.
- d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.
- e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.
- f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.
- g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.
- h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.



13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 05 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:

IGOR LUDWIG MATTOS FARIA
GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

DocuSigned by:
LUANA S RODRIGUES
CFDB1921C50048E...
CPF: 113.972.497-57



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, com um valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Dilsinho, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), firmado com a empresa **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, com um valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Setembro de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos

Setor Contábil

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 026/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*